

da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em abril de 2012, expirando sua validade em novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência poderá ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação do convenente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos financeiros no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200001.08.243.050.21445.01.335041.70.2. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria de Fátima Nogueira de Oliveira - Associação Beneficente da Criança e do Adolescente em Situação de Risco.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº076/2012 IG Nº715217

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**, doravante denominada CONVENENTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº06.741.565/0001-06, com sede na Rua. Joaquim Nemézio, s/n - Centro, Milhã -Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12104977-9, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.05.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Cláudio Dias de Oliveira - Prefeitura Municipal de Milhã.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº077/2012 IG Nº713025

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, por meio do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FECA, inscrita no CNPJ sob o nº14.761.583/0001-88 e **PROJETO DO BEM ESTAR COMUNITÁRIO**, doravante denominado CONVENENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº11.088.341/0001-87, com sede na Rua. Frei Caneca, nº299, Presidente Tancredo Neves - Fortaleza. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização do Projeto "Curto a Vida: Faça Arte"**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12194588-0, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94 na Resolução nº230/2011/CEDCA-CE e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em maio de 2012, expirando sua validade em outubro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo,

por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação do convenente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos financeiros no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200001.08.243.050.21445.01.335041.70.2. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ângela Maria Oliveira de Souza - Projeto do Bem Estar Comunitário.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO TURISMO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéba, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº70.073.275/0001-30; V - ENDEREÇO: Rua Hermógenes de Moraes, nº120, Madalena, Recife-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº12187579 2, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº40/2011 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 03/06/2012.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº040/2010, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01 de agosto de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por Termo Aditivo.; XII - DATA: 14 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo) e Humberto Pinto Silva (Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTES: A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, inscrita no CNPJ sob nº03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza/CE e a **SECRETARIA DE TURISMO - SETUR**, CNPJ nº00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba, Fortaleza – CE; OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a **cooperação técnica** entre os partícipes, visando a integração e compartilhamento dos serviços da Rede Governamental, contratados pela SEPLAG junto à TNL PCS S/A, correspondente à Comunicação de Dados, e Internet, conforme Extrato de Contrato 14/2010, publicação no Diário Oficial do Estado do dia 06/04/2010, e sub-rogado à ETICE conforme Extrato de Sub-rogação publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/05/2010; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente convênio de cooperação técnica, fundamentada no Art.116 da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação técnica terá vigência a partir de 6 de abril de 2012 e vigorará até 5 de abril de 2013, data em que se encerrará o contrato firmado com a Empresa TNL PCS S/A; DA RESCISÃO: A inobservância de quaisquer das cláusulas e condições deste convênio ou o mútuo consentimento dos convenentes, importará na sua rescisão; FORO: FORTALEZA-CEARÁ DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes (Presidente da Etice) e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo do Estado do Ceará).

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

**PORTARIA Nº494/2012** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado, RESOLVE autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**

aos **ESTAGIÁRIOS** de nível médio ULYSSES TESEU SALAS LIMA ROLDAN VIANA, RAYANNE BASTOS LIMA e FRANCISCO MICHERLON VIEIRA DA CUNHA, que perceberão a importância mensal de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base da ref. ADO-14 – 40 horas, proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, no período de 01 de junho de 2012 a 31 de maio de 2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 14 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº495/2012** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **CIBELE QUINTO MOURA** que perceberá a importância mensal de R\$291,37 (Duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 11 de junho de 2012 a 10 de junho de 2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº496/2012** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **LARISSA GOMES DE MENEZES**, que perceberá a importância mensal de R\$291,37 (Duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 18 de junho de 2012 a 17 de junho de 2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº582/2012 – DPGE** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os **DEFENSORES PÚBLICOS** CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA e FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO e FRANCISCO IVO SILVEIRA NETO, Defensores Públicos de Entrância Especial, sob a presidência do primeiro, para sem prejuízo de suas atribuições, **compôr Comissão** Sindicante no processo administrativo de nº12393764-7. Até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/2012

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, CGC nº02.014.521/0001-23, situa na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce e **MUNICÍPIO DE GRANJA**, com sede à Praça Matriz, s/n, Centro Cep: 62.430-000, Granja/Ce. OBJETO: **Cooperação mútua**, com o fito de atingir o desenvolvimento e a intensificação de ações e funções institucionais da Defensoria Pública Geral do Estado no Município de Aurora-Ce, através da cessão de (01) uma servidora pública municipal, de nome UMBELINA MARIA ROCHA SALDANHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.4º, III da Resolução nº004/1998 do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado e os termos estabelecidos no convênio nº20/2011. FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública Geral do Estado e.

Gustavo Gonçalves de Barros  
DEFENSOR PÚBLICO \_ ACESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA CGD Nº442/2012** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: I - **DESIGNAR** a 5ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelos **MILITARES ESTADUAIS**: MAJ PM ANTÔNIO SOARES NOGUEIRA, MF.: 198.734-1-2, CAP BM JOSÉ SILVIO GIRÃO JÚNIOR, MF.: 125.964-1-3 e TEN PM JOSÉ GERALDO DE SOUZA FIRMO, MF.: 084.453-1-1, para sob a presidência do primeiro instaurar Conselho de Disciplina, de acordo com Art.71, II, c/c o Art.23, inciso II, alínea "c", e Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), cometidas(s), pelo CB PM 14345 ROCILDO JANUÁRIO BARBOSA, MF.: 107.881-1-0, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que, conforme o que consta no processo protocolado sob o SPU 12195545-1 e o informado na exposição de motivos datada de 22 de março de 2012, da lavra do MAJ PM Narciso FERREIRA de Menezes, Comandante da 4ªCia do 6ºBPM, o referido policial militar, ao longo da sua vida profissional, foi sancionado com 29 (vinte e nove) punições disciplinares, sendo 01 (hum) de Repreensão, e as demais, todas de natureza grave, ou seja, detenção e/ou prisão, passando muito tempo da sua carreira profissional no comportamento insuficiente ou mau, encontrando-se, desde 03/12/2011, no comportamento regular, sendo que algumas dessas punições envolveram o uso imoderado de bebida alcoólica, por conta de que, apesar da Instituição Policial Militar lhe ter disponibilizado um tratamento condizente nesse sentido, o aludido PM continuou cometendo as mesmas práticas; considerando, ainda que, em 19 de outubro de 2008, foi autuado em flagrante delito por infração ao art.121 c/c o art.14, inciso II, do Código Penal Brasileiro (CPB); considerando que em 16 de fevereiro de 2012, por volta das 11h15min, foi registrado em seu desfavor na CIOPS, a ocorrência nº9708383, referida na cópia autêntica 021/2012-4ª Cia/6º BPM, DE 16/02/2012, onde conta que o mesmo encontrava-se armado com um revólver, exibindo-o em via pública, fato ocorrido próximo ao restaurante "Gica Bar" e farmácia Farmanossa, mesmo dia em que teria faltado ao serviço na viatura RP 6634-Canindezinho, turno A (07h às 19h), razão por que foi recolhido na sua unidade policial de origem (4ª Cia/6º BPM), tendo de lá se evadido, sem permissão de quem de direito, conforme o narrado na cópia autêntica nº023/2012, de 17/02/2012, da referida unidade PM. Estas atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual contidos no Art.7º, incisos III, IV, V, VII, IX e X e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, VIII, XIII, XIV, XV, XVIII, XXIII, XXXVI, caracterizando, prima facie, transgressão disciplinar de natureza grave de acordo com o Art.12 §1º, incisos I e II, e §2º, incisos II e III, e Art.13 §1º, incisos XXIV, XXVII XXXII, XLIII, XLV, LI e LVIII, tudo da Lei nº13.407/2003. II - **CIENTIFICAR** o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E nº027, de 07/02/2012 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. O Comandante imediato do Policial Militar deverá apresentá-lo, colocando-o à disposição da Comissão processante até conclusão do feito. O Oficial designado e/ou Presidente receba junto à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de maio de 2012. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº446/2012** - A SINDICANTE GIRLANE SANTOS UCHÔA DE BRITO, ESCRIVÃ DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais, por ato de nomeação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20/09/2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes dos autos do processo protocolizado sob SPU nº11132065-8, onde consta que os Inspetores de Polícia Civil LEONARDO BENEVENUTO MESQUITA, FRANCISCO RIBEIRO SILVA, JOSÉ ARCÉLIO SOUZA VIANA e MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA teriam invadido uma residência, localizada no Mondubim, fato ocorrido no dia 19 de maio de